

Secretaria de Saúde do Município e ABrELA – 28.01.16



Novo Fluxo para Distribuição do

BIPAP para quem reside em outras cidades do Estado de São Paulo – com menos de 150.000 habitantes, como pedir:

- 1) Dirigir-se a Secretaria Municipal da sua cidade para saber qual é o DRS – Departamento Regional de Saúde que atende sua cidade que fará a regulação do pedido junto à AFIP.

- 2) Quando tiver a informação, dirija-se ao DRS indicado por sua Secretaria de Saúde, no **Setor de Regulação**, com os seguintes documentos (original e cópia):
 - Deliberação CIB 52/2015, de 30-12-2015;
 - pedido médico do **BIPAP**;
 - RG e CPF do paciente;
 - comprovante de residência;
 - cartão SUS;
 - resultado da Eletro-neuromiografia;

- 3) O Setor de Regulação encaminhará o pedido para o Departamento Regional de Saúde I (**DRS I** - atende ao município de São Paulo);

- 4) A **DRS I** deverá cadastrar a solicitação de dispensação de **BIPAP** no SIGA (Sistema de Informação do Município de São Paulo) para que o Complexo Regulador do Município de São Paulo realize o agendamento, estabelecendo dia e hora para o comparecimento do paciente na **AFIP**;

- 5) **AFIP** – Rua Diogo de Faria, 508 – Vila Clementino – São Paulo – SP.